



**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**Rede de Inteligência e Inovação da 1ª Região**

**18ª Reunião Videoconferência (Teams)**  
**Rede de Inteligência da 1ª Região**  
**23 de novembro de 2021**

Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, reuniram-se os integrantes da Rede de Inteligência da 1ª Região. Sob a condução do Desembargador Federal Carlos Augusto Pires Brandão, Presidente da Comissão de Jurisprudência e Gestão de Precedentes – NUGEP, foi aberta a reunião para abordar o tema: “Desocupação da Ponte na Estrada do Pacífico, no Acre, e apresentação de nota técnica, com a possibilidade de proposição de fundamentação teórica à Nota Técnica já produzida”. A reunião contou a participação do Dr. Herley Brasil, Juiz Federal da Seção Judiciária do Acre. Com a palavra, o Dr. Herley fez considerações acerca da ocupação da Ponte na Estrada do Pacífico, localizada na BR 317, que leva até Cusco, à Machu Picchu e ao Oceano Pacífico. Nessa rota, segundo o Dr. Herley, os imigrantes bolivianos traziam mantimentos para a região de Pando, na Bolívia, porém utilizavam a estrada situada no Brasil, pois as estradas da Bolívia seriam ruins. E como a fronteira do Peru estava fechada, cada vez mais chegavam pessoas, potencializando assim a aglomeração na ponte, durante a pandemia. Por outro lado, segundo o Dr. Herley, a população do Acre se revoltou diante da recusa dos imigrantes a usarem máscaras. Dr. Herley ressaltou que instituições, como a Defensoria Pública, colaboraram na conscientização dos bolivianos para não utilizarem mais essa rota, pois a fronteira com o Peru estava fechada, e pediram aos imigrantes para não cruzarem mais a fronteira, utilizando o Estado do Acre como rota. A Polícia Rodoviária Federal interveio interceptando os ônibus com imigrantes e os orientavam a regressarem, pois, a fronteira estava fechada. A Polícia Federal também atuou em aeroportos para também identificar os imigrantes e passava a mesma orientação. Diante desse quadro foi necessário solicitar a desocupação da ponte, já que os Peruanos estavam irredutíveis quanto à possibilidade da reabertura da fronteira. Além dessas instituições, o Dr. Herley pontuou a participação do Conselho Nacional dos Direitos Humanos, órgão ligado à Presidência da República, e sob a orientação de um Delegado da Polícia Federal, sugeriu a desocupação da ponte, sem o uso de violência. Dr. Herley citou que, além dessas instituições, outras pertencentes à União, também, contribuíram no fornecimento de alimentos, assistência médica e social aos imigrantes. Nessa fase, as audiências não foram marcadas – apenas reuniões por videoconferências com os manifestantes, acompanhados pela Defensoria Pública e a Polícia Federal. Dr. Herley, no final de sua exposição, destacou que todas essas circunstâncias estão descritas na Nota Técnica e a solução providencial para esse problema ocorrido na Ponte do Pacífico. Com a palavra, o Dr. Brandão formulou indagações estruturais acerca da Nota, mais especificamente quanto à significação e à relevância do problema e à apresentação de justificação de uma nota para esse caso, e outros impasses a ser enfrentado pelo judiciário. Com a palavra, o Dr. Herley expôs a problematização do caso e contextualizou que a partir de 2010, iniciou-se um fluxo de imigrantes para o Brasil, como Haitianos, Angolanos e Venezuelanos, com acesso pelo Acre, passando pelo Peru e se distribuíram pelo Sul e Sudeste do Brasil. Entretanto, com a pandemia, muitos não encontraram oportunidades aqui no Brasil e muitos seguiram para outros países, como Estados Unidos e Canadá ou regressaram para seus países de origem. Dr. Herley ressaltou que o problema se agravou quanto ao retorno desses imigrantes à cidade de Assis Brasil,

na fronteira com o Peru, e encontraram a fronteira fechada pelo lado do Peru. Consequentemente, pessoas estrangeiras, vulneráveis, em um número de entorno de mais de 300 pessoas se aglomeraram ali, acampados, no início do mês de fevereiro até vinte e cinco de março de 2020. Diante desse quadro, a Prefeitura local cedeu as escolas, como abrigo, para acolher os imigrantes. A ajuda veio em doações de colchões, alimentação e assistência médica. Todavia, a União pediu a reintegração da Ponte, em plena pandemia e, segundo Dr. Herley, sobreveio a preocupação com os imigrantes em um momento posterior a desocupação e se essa medida seria efetiva para o caso, com possibilidade de nova ocupação no futuro. Outra questão, mencionado pelo Dr. Herley, foi a questão da frequente atuação de “coiotes”, que abandonavam os imigrantes após falsas promessas. A polícia federal reprimiu esses casos com prisões de alguns “coiotes”. Consequentemente, o crescente número de imigrantes em situação difícil fez com que servidores públicos se mobilizassem para oferecerem alimentação aos imigrantes, todavia, a população do Acre se revoltou com a atuação dos servidores, alegando que alguns cidadãos do Acre, que passavam situação de miséria, nunca receberam qualquer assistência semelhante a que foi oferecida aos imigrantes e, além disso, de estarem expostos ao vírus da COVID 19, em razão de não uso de máscaras por parte dos imigrantes. Diante disso, a Força Nacional foi acionada para manter o controle da situação. Dr. Herley destacou essa problemática e acrescentou que não bastava uma solução jurídica, com a desocupação da ponte, pois haveria a permanência de um problema social, com a chegada de novos imigrantes à ponte. Dr. Herley reafirmou a importância da atuação preventiva da Defensoria Pública da União ao orientar esses imigrantes a não ingressarem no país para ter acesso ao Peru. No mesmo sentido, foi a atuação das Polícias Rodoviária e Federal para esse caso. Dr. Herley destacou que, sem a intervenção dessas instituições, a situação seria bem pior e considerou também participação do Conselho Nacional de Direitos Humanos junto à Justiça Federal, ao ressaltar que a responsabilidade não era do Governo Brasileiro, mas sim do Governo Peruano, por uma questão de Soberania Estatal. Dr. Herley esclareceu que as atuações dessas instituições relatadas na Nota Técnica facilitarão a resolução de problemáticas similares no futuro, especialmente na articulação com essas instituições envolvidas. Com a palavra, Dr. Carlos Geraldo reforçou que esse tipo de exemplo e experiência, apresentada nesta nota técnica, encorajaria os colegas a lidarem com esses problemas e buscarem articulações com as instituições na solução do problema, formando assim um banco de dados. Dr. Brandão, com a palavra, ressaltou a importância pioneira da metodologia aplicada na resolução do conflito citado, por meio de estratégias e ações, mas sugeriu a disponibilização de novas contribuições à nota técnica, dentro do prazo de quinze dias, pois se tratava de uma grave violação aos direitos humanos, bem como a necessidade de efetivação de políticas públicas programadas, mas não efetivadas, por questões de desarticulação institucional do executivo. Dr. Brandão sugeriu uma elaboração, dentro desse prazo, de uma nota técnica mais audaciosa ou dividi-la em mais de uma nota. Dr. Brandão citou, como exemplo de sucesso, a “Desocupação Humanizada”, no Anel Rodoviário de Belo Horizonte, e mencionou as contribuições teóricas fundamentadas para agregar à nota técnica, no intuito de legitimar a ação. Dr. Brandão sugeriu uma grande divulgação desse tema pela Central de Comunicação do tribunal e que despertaria um interesse de participação de outros Juízes nessa nova estratégia. Dr. Carlos Geraldo, com a palavra, sugeriu ao Dr. Herley que procurasse entrar em contato com o Dr. Mário, que conduz a questão relacionada ao acidente de Mariana, por este contar com uma estrutura jurídica para lidar com situações complexas. Dr. Brandão sugeriu ao Dr. Herley que formasse um grupo de pesquisa e convidasse os demais participantes da rede para debater o tema, num prazo de 10 dias. Com possibilidade de no dia 7 de dezembro fixar uma nova reunião. Dra. Rosemeyre, com a palavra, citou o Manual do Conselho de Justiça Federal, ressaltando a bibliografia sobre o Design de Solução da Disputa, que objetivava encontrar a forma adequada para resolução de conflito, por meio da conciliação e mediação. A Dra. Rosemeyre parabenizou a iniciativa, como uma realização grandiosíssima, ressaltando o quanto a questão de imigração seria de domínio internacional e frisou o quanto a questão de conciliação seria difícil e delicada. Mas, concordou que nota técnica deveria ser substanciada com fundamentação teórica. Dr. Herley concordou com as ideias para fundamentar mais a Nota Técnica. Dr. Herley ressaltou, ainda, a criação de um Roteiro de atuação para os casos de imigração para os

casos de ações coletivas e sugeriu ao Dr. Brandão que um grupo de WhatsApp fosse criado para tratar da Nota técnica. Com a palavra, o Dr. Brandão concordou, mas sugeriu a criação de uma nota técnica com medidas estruturantes e uma outra nota técnica mais específicas para a questão dos imigrantes. Dr. Carlos Geraldo se prontificou a auxiliar o Dr. Herley. Dr. Herley, com a palavra, reafirmou que além da Nota Técnica criada e compartilhada pelo Dr. Marrara no grupo de Whatsap, o documento seria traduzido para outros dois idiomas pelo Conselho de Direitos Humanos. E considerou que a reunião agendada para o dia sete de dezembro seria realizada com o intuito da aprovação final da Nota Técnica. O Dr. Veloso, com a palavra, elogiou a rede e a iniciativa da proposta do Dr. Herley. Dr. Brandão deixou registrado que o grupo de Whatsap fosse nomeado como “Nota Técnica Estruturais”; os administradores do grupo seriam o Dr. Carlos, Dr. Marrara e o Dr. Herley. Dra. Ana Paula pediu a palavra para esclarecer a situação da nota técnica. O Dr. Brandão a orientou que falasse que o assunto está em ampla discussão na rede de inteligência para edição de uma nota técnica que trataria sobre as medidas estruturais, em questão de estado de coisa inconstitucional e não efetivação de políticas públicas. Dr. Herley, com a palavra, complementou para registrar que a matéria a ser divulgada, tratasse da questão de imigrantes, crise migratória e envolvesse pessoas em vulnerabilidade. Dr. Herley considerou que a nota devesse ser mais aberta, e não envolver somente a questão de imigração, mas também a Reintegração de Posse. Dr. Brandão pediu à Ana Paula que anotasse a questão da problemática e a relevância do tema. O Dr. Brandão solicitou que antes que a matéria fosse publicada, fosse enviada ao grupo de WhatsApp para que uma discussão fosse criada a respeito. O Dr. Herley solicitou à Ana Paula que acrescentasse que o que foi discutido fosse a criação do Roteiro de atuação, a partir da nota técnica, para outros casos que envolvessem demandas coletivas de imigrantes e pessoas em situação de vulnerabilidade. Dr. Carlos Geraldo fez uma consideração de que a Nota Técnica do Dr. Herley adotasse um fundamento teórico, mas de forma restrita, porque se não a nota ficaria muita extensa. E serviria com base teórica para solução alternativa. O Dr. Brandão discordou, alegando que não havia sentido fazer uma Nota Técnica para um único caso. Dr. Carlos Geraldo defendeu que era importante permanecer com a ideia de ficar restrita apenas ao caso apresentado e que fosse exemplo para futuros casos, para que o documento não ficasse muito extenso. Dr. Brandão propôs que a discussão continuasse para chegarem a um comum acordo. No final, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

## **Listas dos participantes**

Ricardo Teixeira Marrara  
Werickson Costa de Carvalho  
Maria Graziella Bello Araripe Gontijo  
Hugo Pereira Leite Filho  
Newton Pereira Ramos Neto  
Fabricio Ramos Ferreira  
Alexandra Nobre Mendonça  
Ayala Santana Torres  
Roberto Carvalho Veloso  
Eliana Dias Dutra Ferreira  
Luciano Santos Oliveira  
Carlos Augusto Pires Brandão  
Eveni Alves Dias  
Bene-Zaete Galdino Freitas  
Juliano Vasconcelos

Gustavo Stênio Silva Sousa  
Jônatas Medeiros de Mendonça  
Jônatas Medeiros de Mendonça  
Andréia Rodrigues Bezerra de Melo  
Bruno Hermes Leal  
Henrique Gouveia da Cunha  
Rosane Santos Batista da Silva  
Carlos Geraldo Teixeira  
Klayton César Barbosa de Sousa  
Mei Lin Lopes Wu Bandeira  
Senilson Charles Araujo Lima  
Mariana Vieira Nunes  
Maria Candida Carvalho Monteiro de Almeida  
Neian Milhomem Cruz  
Neyva Andréa Santos Araújo  
Larissa Guimarães Gouvea Vieira  
Gloria Lopes Trindade  
Bruno Augusto Santos Oliveira  
Bruno Augusto Santos Oliveira  
Marcio Asevedo Saraiva  
Vânilla Cardoso André de Moraes  
Larissa Lorrane Regiani da Silva  
Genivaldo Pinheiro de Andrade  
Marcos Marcolino de Oliveira  
Ana Paula de Souza Almeida da Silva  
Ana Paula de Souza Almeida da Silva  
Sergio Faria Lemos da Fonseca Neto  
Mariana Moreira Almeida  
Maria Aparecida de Sousa Mendes  
Cleberson Jose Rocha  
Mauro Henrique Vieira  
Antônio Correia do Nascimento  
Aliomar Neri Teixeira Filho  
Afrânio Luis Alves  
Andréa Martins Alves  
Mônica dos Santos Costa Moraes e Silva  
Lhusandro Cesar Campos Pinto  
Maria Galdino Vidal  
Gisele Vieira M. Rodrigues Pinheiro  
Élcio Arruda

